

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 200/2017 de 15 de Setembro de 2017

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Rildo Gomes de Oliveira, prefeito do município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), de acordo com a LOA – Lei orçamentária anual nº 37/2016, e os artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço a seguinte dotações no orçamento vigente:

02-Prefeitura municipal de Tartarugalzinho

302-FUNDEB

123610001.2039-Manutenção FUNDEB 34%

633 3190110100-Vencimento e salários

7-0000118018-FUNDEB

Soma: 99.000,00

Total: 99.000,00

Artigo 2º Para abertura de crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto no artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64:

02-Prefeitura municipal de Tartarugalzinho

302-FUNDEB

123610001.2039-Manutenção FUNDEB 34%

646 3390390500-Serviços técnicos profissionais

7-0000118018-FUNDEB

Soma: 11.000,00

Rua São Luiz, 809 – Centro – CEP 68990.000-Tartarugalzinho-AP

1



123610001.2039-Manutenção FUNDEB 34%	
648 3390394400-Serviços de água e esgoto	
7-0000118018-FUNDEB	
	Soma:11.000,00
123610001.2039-Manutenção FUNDEB 34%	
636 3390189900-Outros auxílios financeiros a estudantes	
7-0000118018-FUNDEB	
	Soma:11.000,00
123610001.2039-Manutenção FUNDEB 34%	
638 3390301700-Material de processamento de dados	
7-0000118018-FUNDEB	
	Soma:11.000,00
123610001.2039-Manutenção FUNDEB 34%	
643 3390362300-Fornecimento de alimentação	
7-0000118018-FUNDEB	
	Soma:11.000,00
123610001.2039-Manutenção FUNDEB 34%	
644 3390363500-Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	
7-0000118018-FUNDEB	
	Soma:11.000,00
123610001.2039-Manutenção FUNDEB 34%	
645 3390369900-Outros serviços	
7-0000118018-FUNDEB	
	Soma:11.000,00
123610001.2039-Manutenção FUNDEB 34%	
647 3390394300-Serviços de energia elétrica	
7-0000118018-FUNDEB	
	Soma:11.000,00





123610001.2039-Manutenção FUNDEB 34%
649 3390395800-Serviços de telecomunicações
7-0000118018-FUNDEB

Soma:11.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Rildo Gomes de Oliveira
Prefeito de Tartarugalzinho

Registrada e publicada nesta secretaria e diário oficial.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 201/2017 de 15 de Setembro de 2017

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Rildo Gomes de Oliveira, prefeito do município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a LOA – Lei orçamentária anual nº 37/2016, e os artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço a seguinte dotações no orçamento vigente:

02-Prefeitura municipal de Tartarugalzinho

209-Secretaria municipal de cultura, esporte e lazer

133920001.2018-Manutenção de atividades culturais

407 3390399900-Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

1-0000100000-Recursos ordinários

Soma: 5.000,00

Total: 5.000,00

Artigo 2º Para abertura de crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto no artigos 42 e 43 da Lei nº4.320/64:

02-Prefeitura municipal de Tartarugalzinho

209-Secretaria municipal de cultura, esporte e lazer

133920001.2018-Manutenção de atividades culturais

403 3390301600-Material de expediente

1-0000100000-Recursos ordinários

Soma: 5.000,00

Total: 5.000,00

Rua São Luiz, 809 – Centro – CEP 68990.000-Tartarugalzinho-AP

1



Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Rildo Gomes de Oliveira
Prefeito de Tartarugalzinho

Registrada e publicada nesta secretaria e diário oficial.



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 202/2017 de 15 de Setembro de 2017

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Rildo Gomes de Oliveira, prefeito do município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a LOA – Lei orçamentária anual nº 37/2016, e os artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço a seguinte dotações no orçamento vigente:

02-Prefeitura municipal de Tartarugalzinho

302-FUNDEB

123610001.2035-Manutenção do programa nacional do apoio ao transporte escolar

608 3390330300-Locação de meios de transporte

4-0000100052-Transf. Ref. Ao programa nacional de apoio ao transporte escolar

PNATE

Soma: 3.000,00

Total: 3.000,00

Artigo 2º Para abertura de crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto no artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64:

02-Prefeitura municipal de Tartarugalzinho

302-FUNDEB

123610001.2035-Manutenção do programa nacional de apoio ao transporte escolar

610 3390339900-Outras despesas com locomoção

Rua São Luiz, 809 – Centro – CEP 68990.000-Tartarugalzinho-AP

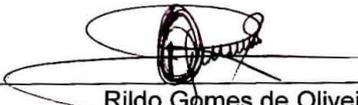
1



4-0000100052-Transf. Ref. Ao programa nacional de apoio ao transporte escolar
PNATE

Soma: 3.000,00
Total: 3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.



Rildo Gomes de Oliveira
Prefeito

Registrada e publicada nesta secretaria e diário oficial.